



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 511, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
01	Monitor	R\$ 1.045,17	20h
04	Monitor	R\$ 1.295,00	30h
04	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 1.403,17	30h
03	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.028,60	20h
02	Professor	R\$ 2.028,60	20h
01	Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	R\$ 2.028,60	20h
01	Fisioterapeuta	R\$ 2.923,28	30h
01	Médico Clínico-Geral	R\$ 7.740,82	20h

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores e as atividades desempenhadas por estes na forma desta Lei são aquelas constantes Lei Municipal nº 335, de 08 de agosto de 2018 e na Lei Municipal nº 298, de 02 de fevereiro de 2018, para os cargos de igual denominação e no Anexo Único desta Lei.



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 195 da Lei nº 118, de 21 de agosto de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 MANUTENÇÃO CRECHE

PROJ/ATIV 2.041 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES

(188) 3319004 Contratação por tempo determinada

06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ/ATIV 2.049 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES

(241) 3319004 Contratação por tempo determinada

07 SEC DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES

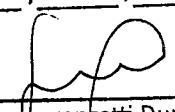
(338) 3319004 Contratação por tempo determinada

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos doze dias do mês de janeiro de 2022.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

12 / 01 / 2022

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO ÚNICO

CARGO: MONITOR

Atribuições da Função: Atender a características específicas dos alunos da Educação Especial; dialogar e manter um bom relacionamento com o professor, direção e família; usar o bom senso nas situações cotidianas; acompanhar o aluno em atividades extraclasse; acompanhar e auxiliar o aluno na alimentação, no recreio, no banheiro e nos deslocamentos, sempre que necessário ou solicitado; participar de momentos de estudo, reuniões oferecidas na escola ou fora dela; auxiliar o professor titular da turma; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Requisitos para Provimento do Cargo: Nível Médio Completo.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais para os professores da educação infantil e das séries ou anos iniciais do ensino fundamental.

Requisitos para Provimento do Cargo: 18 anos completos, curso superior de letras com habilitação em inglês.